

CAPITULO XII.

Do modo de proceder a Capitulo de culpas ordinarias.

211 **O**S Capitulos conventuaes para os Prelados locaes, ita Manujito pag. 549. se fazem todas as festas feiras do anno *Semiduplex*, ita Manual da Ord. pag. 428. ou ao menos huma vez em cada mez, ita Manujito. Convocados todos os moradores ao som de campatangida ao lugar costumado, dirá o Prelado: *Spiritus Sancti &c.* vide n. 203. e logo se assentarão, e iraõ dizendo as culpas os Noviços, os Irmaõs Leigos, e ultimamente os Coristas, ou todos juntos, o Prelado emende o que for necessario, e exhorte os Religiosos á guarda da regra, e Estatutos; e que tenhaõ lembrança em suas orações de encomendar a Deos o Estado da Sancta Madre Igreja, uniaõ entre os Principes Christaõs, e tudo o que lhe parecer que he necessario. Depois dirãõ todos a Confissãõ *de more.*

212 *Confiteor Deo &c. Misereatur vestri &c. Indulgentiam &c.* vide num. 44. e 45.

DOminus noster Jesus Christus, qui pro vobis est natus, & passus, vos dignetur absolvere, in cujus authoritate, & beatorum Apostolorum Petri, & Pauli, & Sanctæ Romanæ Ecclesiæ, & authoritate officij mei vos absolvo ab omni vinculo excommunicationis majõris, vel minõris, si forte incurristis, & ab omni suspensõne, & irregularitate,

tate, siquam contraxistis, & restituo vos Sanctis Sacramentis Ecclesiae, & unitati, ac participationi fidelium. Item autoritate Summi Pontificis mihi Commissa, plenariam vobis concedo indulgentiam, & remissionem peccatorum vestrorum. In nomine Patris ✠ & Filij, & Spiritus sancti. R. Amen.

Dominus noster Jesus Christus, qui vos potenter creavit, & redemit, ac in statum clementer Evangelicae perfectionis vocare dignatus est, ipse vos benedictionibus omni acceptione dignissimis benedicere, intellectum illuminare, affectum inflammare, effectum roborare, ac donum perseverantiae usque in finem praestare dignetur. R. Amen.

Benedictio Dei Patris ✠ omnipotentis, & Filij, ✠ & Spiritus ✠ sancti, & Beati Patris nostri Francisci descendat super vos, & maneat semper. Amen.

Surgunt omnes, caeteraque dicuntur, & fiunt, ut hic supra num. 207.

Deinde Praelatus auctoritate (pro tempore, quod sibi placuerit) concessa, signum de more facit, ita Manujito. pag. 549.

C A P I T U L O XIII.

Da Eleição da Abbadessa em toda a Familia Seráfica.

213 **E**M o dia determinado para a Eleição da nova Abbadessa, não se póde cantar Missa votiva do Espirito Sancto *pro re gravi*, como quer Paduano. pag. 444. senão

meramente votiva com tres oraçoẽs, quando menos. n. 126. nos dias, em que naõ occorrer festas duplices ou Domingas por Decreto: *Non potest Missa votiva de Spiritu Sancto, vel alia celebrari, etiam ab Episcopo pro eligenda Abbatissa in festo duplici, vel Dominica 28. Aprilis 1708.* ita Dir. de Cer. pag. 246. o Provincial, ou o que fizer as suas vezes em habito usual, se sentará em huma cadeira junto á grade do Coro, e congregadas todas as Religiosas ao som de campa tangida, fará o Prelado huma breve exhortação ácerca da eleição da nova Abbadessa, conforme lhe parecer necessario; em o fim della a Abbadessa, que tem acabado o seu Officio, entregará o sello do Convento ao Prelado, e logo pondo-se genuflexa, dirá a sua culpa das faltas, e negligencias, que teve em seu Officio. O Prelado a louva, ou a reprehende conforme a satisfação, que deu do seu Officio &c.

214 Depois todas as Religiosas genuflexas, e prostradas dirão a Confissão, e o Prelado dirá: *Miserereatur vestri. Indulgentiam.* e a absolvição, depois da qual permanecendo as Religiosas de joelhos, dirão rezado, ou cantado a córos o Hymno *Veni creator Spiritus.*, o Prelado tambem de joelhos dirá os versiculos, e em pé a oração, ita Manujito. pag 552. o que tudo fica dito no n. 48.

215 Concluída a oração, o Prelado chamará o seu Secretario, e dous Religiosos mais, para que sejaõ testemunhas, e se sentaráõ todos, e do Coro se sahiráõ todas as que naõ tem voto, conforme as constituições geraes, e logo huma Religiosa começará a lêr os nomes das que vão a votar, e depois de haverem todas votado, se contarão os escriptos, antes que se vejaõ, para se saber, se estaõ conformes

ao numero das votantes; e depois de regulados os votos pelo Prelado, e Secretario, e os dous Padres que são testemunhas, estando a eleição feita, se queimarão os escriptos publicamente diante de todas, e se fará a Pauta, e se publicará a Eleição *de more*.

216 Tanto que o Secretario tiver publicado a Eleição na fôrma costumada, a Regente do Coro levantará o Hymno *Te Deum*. vide *n. 54*. estando presente todas as mais Religiosas com a cruz processional *n. 52*. irão cantando em procissão pelo claustro, indo a nova Abbadessa em ultimo lugar; entre tanto se repicarão os sinos do Convento. Tornando a procissão ao Coro, se porá sómente a nova Abbadessa de joelhos ante o Prelado, o qual acabado o *Te Deum*., fará huma breve prática, e a confirmará, dando-lhe o sello do Convento, obrigando-a, com o merecimento da sancta Obediencia, e dirá:
 Y. Benedicamus Patrem, & Filium cum sancto Spiritu.

R. Laudemus, & superexaltemus eum in sæcula.

Y. Confirma hoc Deus, quod operatus es in nobis.

R. A templo sancto tuo, quod est in Jerúsalem.

Y. Fiat manus tua super virum dexteræ tuæ.

R. Et super filium hominis, quem confirmasti tibi.

Y. In Conceptione tua immaculata fuisti.

R. Ora pro nobis Patrem, cujus filium peperisti.

Y. Signati Domine servum tuum Franciscum.

R. Signis Redemptionis nostræ.

Y. Ora pro nobis beata Elisabeth. *Vel Clara*.

R. Ut digni efficiamur promissionibus Christi.

Y. Domine exaudi orationem meam.

R. Et clamor meus ad te veniat.

Y. Dominus vobiscum.

R. Et cum spiritu tuo.

Oremus.

OMnípotens sempitérne Deus, miserére fámulæ tuæ Abbatisiæ nostræ, & dirige eam secundum tuam cleméntiam in viam salutis æternæ: ut te donánte tibi plácita cúpiat, & tota virtúte perficiat.

DEus, qui per immaculátam Vírginis conceptionem &c. *num. 8.*

DEus, qui Ecclésiám tuam Beáti Patris nostri Francísci &c. *pag. 11.*

Pro S. Elisabeth.

TUórum corda fidélium Deus miserátor illústra, & Beátæ Elísbeth précibus gloriósis: fac nos próspéra mundi despícere, & cælésti semper consolatióne gaudére.

Pro S. Clara.

FAmulos tuos quæsumus Dómine, Beátæ Vírginis tuæ Claræ votívam memóriam recenséntes, cæléstium gaudiórum tua fácias interventióne partícipes, & tui Unigéniti cohærédes.

ACtiónes, & electiões nostras quæsumus Dómine aspirádo præveni, & adjuvádo prosequere: ut cuncta nostra orátio, eléctio, & operátio à te semper incípiat, & per te cæpta finiátur. Per Christum Dóminum nostrum. *R. Amen.*

217 Finalizadas as sobreditas oraçoës, dará o Prelado á nova Abbadessa a bençaõ; a qual se sentará em huma cadeira, vindo logo todas as Religiosas

giosas a dar-lhe obediencia, como sua verdadeira, e legitima Prelada, beijando-lhe a mão, em cujo tempo se tocará o Orgão festivamente. No dia seguinte se fará Acção de graças, vide *per totum. c. 4.*

C A P I T U L O XIV.

Do modo de proceder nos Capitulos de culpas das Religiosas.

218 **O** Capitulo de culpas das Religiosas, he semelhante ao que fica dito dos Religiosos, *n. 212.* e depois de haverem dito fó a Confissão, dirá logo o Prelado, ou Visitador absolutamente o seguinte, ita Medina. *pag. 538.*, Man. da Ord. *pag. 421.*, Paduano. *pag. 482.*

Munialibus genuflexis, dicit, confessione peracta. vide num. 35.

PEr Aspersiónem Sanguinis Dómini nostri Jesu Christi, & mérita tuæ sanctíssimæ Matris, ac Patris nostri Francísci, (& Matris vestræ S. N.) & ómnium electórum suórum, misereátur vestri omnipotens Deus, & dimíssis ómnibus peccátis vestris, perdúcat vos ad vitam ætérnam. *R. Amen.*

Indulgéntiam absolutiónem, & remissiónem peccatórum vestrórum tríbuat vobis omnipotens, & míericors Dóminus. *R. Amen.*

Dóminus noster Jesus Christus vos absólvat, & ego authoritáte ipsius, & beatórum Petri, & Pauli Apostolórum ejus, & Sanctæ Románæ Ecclésiæ, & authoritáte privilegiórum nostro órđini

con-

concessórum in quantum authoritas mea se exténdit, ego vos absolvo ab omni senténcia, & vínculo excommunicatiónis majóris, vel minóris, si forte incurristis, à participatiónem excommunicatórum, & ab omni transgressiónem régulæ vestræ: & absolvo vos ab ómnibus quibuscúnque censúris, in quantum possum & váleo, & restituo vos Sanctis Sacraméntis Ecclésiæ.

I Tem authoritáte Summi Pontíficis mihi in hac parte cômmissa, Plenáriam vobis concédo indulgéntiam ómnium peccatórum vestrórum; in nómine Patris ✠ & Filij, & Spíritus sancti. *R.* Amen.

D Ominus noster Jesus Christus, qui vos poténter creávit, & cleménter redémit, ac in statum Euangélicæ perfectiónis vocáre dignátus est, ipse vos benedictiónibus, omni acceptiónem digníssimis benedícere, intelléctum illumináre, afféctum inflammáre, renováre, ac donum perseverántiæ usque in finem præstáre dignétur. *R.* Amen. Benedictio.... pag. 188.

Surgunt omnes alternatim, dicendo Psalmum Ad te levavi. & reliqua. num. 207.

C A P I T U L O X V.

Do modo de receber solememente o Prelado Diocesano.

219 **Q** Uando o Prelado Diocesano vier a primeira vez ás nossas Igrejas, ao tempo que constar da sua chegada, iraõ em procissãõ a recebê-lo, tendo-se preparado
naõ

naõ só o que dissemos no n. 148. mas tambem o Pallio branco, que se porá em parte accommodada á porta da Igreja, ita Cer. Ser. pag. 325. o qual Pallio, dizem alguns AA. que estando o Sanctissimo Sacramento exposto, se naõ ha de usar delle, senaõ sómente, desde o estado até á porta da Igreja, Cer. Ag. n. 2. pag. 582. com tudo o contrario se deve seguir; por quanto o Sanctissimo Sacramento exposto, naõ impede o uso de Pallio dentro na Igreja, nem o Docel, a quem compete, e lhe he dado; assim o querem os peritos, e dizem ser uso em Roma: o que se observa nesta Corte em a funcão do Desagravo do Sanctissimo Sacramento na Igreja de S. Vicente de fóra. Assim, que o Pallio só ha de servir da porta da Igreja até o Altar; (de sorte que só se deve usar do dito Pallio fóra da Igreja, quando em qualquer terra da Diocese quizer o Prelado Diocesano dar entrada pública;) em cujas asteas pegaráõ os Padres mais graves, que se acharem presentes nos seus habitos usuaes, e nas Igrejas Seculares aquelles, a quem o Parocho encommendar, que sendo Clerigos, iraõ com o seu habito coral; tambem em lugar do Escabello, se porá o faldistorio (aõnde o houver) no infimo degrao do Altar, e sobre elle a almofada, ita Sant. n. 2. pag. 258. No lado do Euangelho se porá a cadeira de braços, sobre tres degraos: *Sedes peralta supra tres gradus.* Diz Gav. n. 10. pag. 4. com suas cortinas na parede como sitial; tambem se terá prevenido o thuribulo com brazas, e a Naveta com incenso.

220 Antes que o Prelado Diocesano chegue á Igreja, iraõ todos processionalmente a recebê-lo, em ultimo o Prelado mayor da Igreja, ita Anj. n. 1. pag. 580. e naõ outro, com a Cruz simplez nas maõs;

maõs; e se collocaráõ todos, como dissemos no *num.* 151.

221 O Prelado Diocesano, logo que entrar na Igreja, se porá de joelhos, para oscular a Cruz, em pé lançará a agoa benta a si, e aos mais *n.* 152. depois o Prelado revestido lhe offerecerá a Naveta, ita *Camp. n. 5. pag. 487.* dizendo: *Benedicite Pater Excellentissime.* o Thuriferario, ou o segundo Mestre de Ceremónias (havendo dous) lhe apresentará o thuribulo, porá incenso com bençaõ, e logo o dito Prelado revestido o incensará com tres ductos direitos ao peito, ita *Camp.*, e com inclinaçaõ profunda antes, e depois. Feita a incensação ambos os Acolytos se retirarãõ para diante do Cruciferario, ita *Sant. n. 7. pag. 260.* e o levarãõ debaixo do Pallio, ita *Camp. pag. 480., Anj. n. 1. pag. 581.*

222 A procissão continuará a caminhar, para a Capella donde estiver o Sanctissimo Sacramento, vide *n.* 149. e ahi se affastará o Pallio, ita *And. num. 154. pag. 80.* em quanto faz oraçaõ: indo o Prelado revestido *manibus junctis* ante o Pallio da parte esquerda, os do Pallio em chegando á entrada da Capella mór, (para aonde ha de ser conduzido o Prelado recebido,) o deporãõ no lugar congruente fóra della; o Prelado recebido se porá de joelhos, junto do faldistorio, aonde fará oraçaõ.

223 Os Cantores, logo que se incensou o Prelado recebido, começaráõ o *Te Deum*, no fim do qual o Prelado revestido, que terá subido ao Altar, á parte da Epistola ahi dirá os versos, e a oraçaõ, que adiante se diz, a qual acabada, se fará commemoraçaõ do Titular da Igreja. Notem o vers. *Protektor noster &c.* e a oraçaõ *Deus omnium fidelium Pastor &c.* querem os peritos seja propria
para

para quando se recebe o Summo Pontifice, por ser este o verdadeiro Pastor, e Prelado de todas as Igrejas Catholicas, por isso aqui a não pomos; o qual verso se diz em primeiro lugar dos que adiante se assignaõ.

224 Depois o Prelado recebido se sentará em a cadeira prevenida no lado do Euangelho; entaõ o Prelado revestido, depondo os paramentos n. 154. (e todos os mais por sua ordem com hum joelho em terra lhe oscularáõ a maõ; conservando-se todos na Igreja, até que se aparte, para o acompanharem até fóra da porta, mas sem mais solemnidade, que repicarem-se os sinos, e tocar o Orgaõ.

225 Nas mais vezes, que vierem os Prelados Diocesanos ás nossas Igrejas, o Prelado com alguns Religiosos graves sahiráõ a recebê-lo, donde lhe beijaráõ a maõ; se entrar pela Igreja, o Prelado lhe dará o hysope com os osculos costumados, e se deve prevenir o genuflexorio junto ao infimo degrao do Altar, donde estiver o Sanctissimo Sacramento; e se accenderá a cera do Altar. E para o despedir iraõ os mesinos, que o receberáõ, e lhe oscularáõ a maõ, e se repicaráõ os sinos, se for costume, tanto ao entrar, como ao despedir, ita Cer. Ag. pag. 581. Sant. pag. 264. Porêm se o Prelado for de outro Bispado, se fará o que fica neste numero declarado sem acrescentar mais outra cousa, do que repicarem-se os sinos, e tocar o Orgaõ, ao recebê-lo, e ao despedi-lo, ita Sant. n. 17. pag. 264. se entende a primeira vez, e nas mais, se for costume.

226 *Te Deum.* vide num. 54.

Ÿ. Salvum fac servum tuum.

R. Deus meus sperántem in te.

Ÿ. Mitte ei Dómine auxílium de sancto.

Bb

R. Et

R. Et de Sion tuere eum.

Y. Nihil proficiat inimicus in eo.

R. Et Filius iniquitatis non apponat nocere ei.

Y. Domine exaudi orationem meam.

R. Et clamor meus ad te veniat.

Y. Dominus vobiscum.

R. Et cum spiritu tuo.

Oremus.

OMnipotens sempiternus Deus, qui facis mirabilia magna solus, prætende super hunc famulum tuum, & cunctas Congregationes illi commissas, Spiritum gratiæ salutáris, & ut in veritate tibi compláceat, perpétuum ei rorem tuæ benedicti-
ónis infúnde. Per Christum Dóminum nostrum.

R. Amen.

C A P I T U L O XVI.

Do modo de receber a primeira vez os Cardeaes.

227 **D**A mesma fôrma que se recebe o Prelado Diocesano, se ha de receber qualquer Cardeal. Disse *qualquer Cardeal*, porque o districto desta Dignidade he todo da Igreja Catholica, ita Sant. n. 1. pag. 264. o particular deste recebimento he o Prelado da Igreja revestido, ao pedir da benção do incenso dizer: *Benedicite Pater Eminentissime*: se o Cardeal naõ he Presbytero (aindaque seja Diacono,) naõ pórá, nem benzerá o incenso, nem se lhe pedirá benção para elle, senaõ o mesmo Prelado revestido, o

po-

porá, e benzerá. Mas aindaque não seja Presbytero, se he Diacono, se lhe dará hysope para lançar agoa benta a si, e aos mais, ita Sant. Em a procissão se cantará o *Te Deum*, vide n. 54: no fim do qual se dirão os vers. e as oração n. 226. com tanto que se o Cardeal, aindaque seja Presbytero, se não for Arcebispo, ou Bispo, na oração se haõ de omittir as palavras: *Et congregationes illis commissas*, ita Sant. n. 2. pag. 264. Depois se fará commemoração do Titular da Igreja. n. 154.

Nas mais vezes, que sua Eminencia vier aos nossos Conventos, se repicarão os sinos, á entrada, e á sahida, e tudo o mais se fará, como fica advertido no num. 225.

C A P I T U L O XVII.

Do modo de receber algum Legado do Papa, ou Nuncio Apostolico.

228 **A** Primeira vez que algum Legado do Papa, ou Nuncio Apostolico, vier a Convento nosso, sito dentro dos limites da sua Legacia, se receberá, como dissemos do Prelado Diocesano, *cap. 13.* com differenças, de que he Cardeal, ou não; Bispo Presbytero, se repicarão os sinos, tanto á entrada, como á despedida; chegando ao Convento sito fóra do dito limite, se executará o que dissemos no n. 217., e de mais disto se informem do seu Mestre de Ceremónias, para se prevenir de alguma cousa, que aqui não estiver, e se fará o que elle disser, aindaque se-

ja contra o que aqui se dispõem. Vindo dous juntos, ou mais dos ditos Principes da Igreja, se receberão da mesma fórma, como se vielle hum só, em quanto não consta da precedencia entre esses Principes, sendo iguaes em Dignidade, se informem do seus familiares, e Mestres de Ceremónias, e se cantará o *Te Deum. n. 54.* e logo os vers. e as oração do *n. 224.* e depois se fará commemoração do Titular da Igreja, vide *n. 154.*

C A P I T U L O XVIII.

Do modo de receber o Ministro Geral.

229 **S**Egundo os AA. não tem differença das Ceremónias, com que são recebidos os Prelados Diocesanos a primeira vez, ita Sant. *pag. 266.* excepto, que não se usará de Pallio, e logo que for incensado, os Cantores começaráo o *Te Deum*, ita Sant. *n. 7. pag. 268.* e se dirá o mais que dissemos no *n. 153.* no fim dará a benção, vide *n. 60.* em a despedida se fará o mesmo, que em a despedida do Prelado Diocesano *n. 224.* se vier segunda, terceira, ou mais vezes, se receberá como se advertio no *n. 157.*

CAPITULO XIX.

Do modo de receber o Rey.

230 **P** Ara se receber o Rey se ha de preparar tudo o que dissemos do Prelado Diocesano, excepto que não haverá thuribulo, *n.* 228. e pelo que toca ao docel, sitial, e genuflexorio, se porá o que administrarem os criados do Rey, que cuidaõ destas alfayas, e donde, e como adverte o seu Mestre de Ceremónias, ita *Sant. pag.* 252. Tanto que o Rey entrou na Igreja, e se puser de joelhos sobre a almofada ahi preparada, o Prelado revestido lhe dará a Cruz (que primeiro o Sumilher alimpará com hum panno de veludo carmezim, na parte que houver de a oscular) e logo tomando o hysope, lançará agoa benta ao Rey, (que ja estará em pé) com profunda inclinaçaõ antes, e depois, e se continuará a procissaõ, levando-o debaixo do Pallio para o Altar, vide *n.* 153. cantando-se o *Te Deum.* o Rey se porá de joelhos ao genuflexorio, entaõ o Prelado revestido, subindo ao Altar no lado da Epistola, virado para o Rey, dirá os versos, e a oraçaõ. Depois do que depondo os paramentos, o acompanhará com todos os mais, até se apartar, havendo-lhe primeiro beijado a maõ, e no caso que se sente na cadeira da parte do Evangelho, *n.* 220. o faraõ todos por ordem. Nas mais vezes que vier, será recebido, como se disse no *n.* 225.

231 *Ÿ.* Deus judicium tuum Régi da.
R. Et justitiam tuam filio Regis.

Ÿ. Sal-

y. *Salvum fac N. Regem nostrum Dómine.*
 R. *Deus meus sperántem in te.*
 y. *Mitte ei auxílium de sancto.*
 R. *Et de Sion tuére eum.*
 y. *Nihil proficiat inimícus in eo.*
 R. *Et filius iniquitátis non appónat nocére ei.*
 y. *Fiat pax in virtúte tua.*
 R. *Et abundántia in túrribus tuis.*
 y. *Dómine exáudi oratióem meam.*
 R. *Et clamor meus ad te véniat.*
 y. *Dóminus vobíscum.*
 R. *Et cum spírítu tuo.*

Oremus.

DEus, cui omnis potéstas, & dignitas famulátur,
 da huic fámulo tuo Regi nostro N. prósperum
 suæ dignitátis efféctum; in qua te semper tímeat,
 tibi que júgiter placére conténdat. Per Christum
 Dóminum nostrum. R. Amen.

C A P I T U L O XX.

Do modo de receber a Rainha.

232 **D**A mesma maneira, que se recebe o
 Rey, se receberá a Rainha, sem
 mais differença, do que depois do
Te Deum, dizerem-se os versos, e a oração seguin-
 te Nas mais vezes que vier, será recebida, como se
 disse no *num.* 226.

y. *Salvam fac ancíllam tuam Dómine.*
 R. *Deus meus sperántem in te.*

y. Mit-

y. Mitte ei auxiliū de sancto.
 R. Et de Sion tuere eam.
 y. Nihil proficiat inimicus in eo.
 R. Et filius iniquitatis non apponat nocere ei.
 y. Fiat pax in virtute tua.
 R. Et abundantia in turribus tuis.
 y. Domine exaudi orationem meam.
 R. Et clamor meus ad te veniat.
 y. Dominus vobiscum.
 R. Et cum spiritu tuo.

Oremus.

DEus, cujus providentia in sui dispositione non fallitur, ineffabilem clementiam tuam supplices exoramus: ut sicut Esther Reginam Israeliticæ plebis causa salutis ad Regis Assuëri thalamum, regni que sui consortium transire fecisti: ita hanc famulam tuam, Christianæ plebis salutis gratia, ad gratiam tuam transire facias; ut tibi super omnia jùgiter placere desideret, & te inspirante, quæ tibi placita sunt, toto corde perficiat & dextera tuæ potentia illam semper hic & ubique circumdet. Per Christum Dominum nostrum. R. Amen.

C A P I T U L O XXI.

Do modo de receber o Rey, e a Rainha vindo juntos.

233 **F**Azem-se as mesmas prevenções, e ceremonias, que no recebimento de cada hum de Suas Magestades; dando a oscular a Cruz primeiro ao Rey, que a Rainha, e de.

depois faz-se a aspersão com a mesma ordem: em a procissão depois do *Te Deum*, os vers. e a oração seguinte. E nas mais vezes que vier, serão recebidos, como se disse no n. 226.

Ÿ. Deus iudicium tuum regi da.

℞. Et iustitiam tuam filio Regis.

Ÿ. Salvos fac N. & N. Reges nostros Dómine.

℞. Deus meus sperantes in te.

Ÿ. Nihil proficiat inimicus in eis.

℞. Et filius iniquitatis non appónat nocere eis.

Ÿ. Fiat pax in virtute tua.

℞. Et abundantia in túrribus tuis.

Ÿ. Dómine exáudi orationem meam.

℞. Et clamor meus ad te véniat.

Ÿ. Dóminus vobíscum.

℞. Et cum spíritu tuo.

Oremus.

DEus, cui omnis potestas, & dignitas famulatur: da huic famulo tuo Regi nostro N. prósperum tuæ dignitatis effectum; in qua te semper tímeat, tibi que júgiter placere conténdat. Per Christum Dóminum nostrum. ℞. Amen.

C A P I T U L O XXII.

Do modo de receber o Príncipe herdeiro.

234 **O** Particular deste recebimento he, que feita a aspersão, conforme fica dito em a procissão: depois do *Te Deum* se dizem os versos, que ficão ditos do Rey, mudando só

fó a palavra do vers. *Salvum fac Principem nostrum, Domine.* e na oração a palavra *Regi*, em *Principi.* em tudo o mais se celebra o recebimento do Principe herdeiro, como o do Rey seu Pay, ita Sant. pag. 256.

C A P I T U L O XXIII.

Do modo de receber solemnemente a Princeza.

235 **E** Ste se faz como o da Rainha, e não ha mais differença, que em a oração; porque omittida a que se diz pela Rainha, se diz pela Princeza a seguinte.

Oremus.

Q Uæsumus omnipotens Deus, ut hanc famulam tuam N. ubique sapiëntia tua doceat, & confortet, atque eam Ecclësia tua fidèlem semper agnóscat. Per Christum Dóminum nostrum.
R. Amen.

C A P I T U L O XXIV.

Do modo de receber o Principe, e a Princeza vindo juntos.

236 **F** Az-se com a mesma solemnidade, que o recebimento do Rey, e Rainha. Em a procissão depois do *Te Deum*, se accommodaráo ao intento os versos do recebimento

mento do Rey, e Rainha, e se dizem as oraçoẽs de-
baixo de huma conclusaõ, a primeira: *Deus, cui omni-
potestas, &c.* e a segunda: *Quaesumus, omni-
pens Deus &c.*

C A P I T U L O XXV.

Das Absolviçoẽs plenarias.

237 **C**ostumaõ os Prelados desta Provin-
cia nos seus Conventos, o dar ab-
solviçaõ geral publicamente aos seus
subditos em a Vigilia do Natal, depois de Prima,
em Quinta Feira Sancta dentro na Missa solemne, e
na primeira segunda feira da Quaresma depois de
Prima. A da Vigilia do Natal, como se naõ acha
motivo particular, donde se originasse este costume,
põde entender-se, que os Prelados antigos levados
de hum sancto desejo, de que os seus subditos se
preparassem com mayor pureza nas consciencias para
o dia da grande festa do Nascimento de Nosso Se-
nhor JESU Christo, destináraõ para a vespera deste
mesmo dia huma das quatro Absolviçoẽs geraes,
concedidas a toda a Ordem Serafica pelo Summo
Pontifice Leãõ X. em 18. de Septembro de 1515. e
por tanto fõ nesta supposiçaõ he que se deve pro-
seguir naquelle louvavel costume. A da primeira se-
gunda feira da Quaresma he por concessaõ de Pau-
lo III. a qual absolviçaõ comprehende a todos os
subditos presentes, e ausentes legitimamente impe-
didos. A da Quinta Feira Sancta he pela razaõ de ser
fe-

feita de Christo, e não porque haja concessão particular para este dia, fóra daquelle pretexto.

238 Pelo que as taes absolvições se não devem dar depois de Prima, mas sim depois da Missa conventual, ou antes da hora que precede á dita Missa, por se julgar estaraõ ja todos confessados, ita Os peritos: principalmente em Quinta Feira Sancta, por ser abuso o dar-se dentro na Missa, o que se não faz nos mais Conventos da familia; e só neste se vê esta cerimónia erradamente executada, a qual tendo-se ha annos emendado, se vê hoje outra vez introduzida (a pefar de quem melhor o entende,) por vontade dos Prelados, que sem attenderem ao que deve ser na realidade, mandaõ o que querem, tomando por pretexto de assim o mandar o Manual da Ordem, o qual não só nesta cerimónia, mas em outras muitas, se aparta das Rubricas, e Decretos Apostolicos, como nelle póde ver o curioso. De maneira, que dentro na Missa só se deve dizer o que manda o Ordinario, e nada mais, nem tirar, nem acrescentar, e nisto assentaõ os AA., ita Sant. pag. 214. Porque o Concilio Trind. e S. Pio V. na Bulla do Missal manda se guardem os ritos, e ceremonias sagradas, na fórma, que estaõ escriptas no mesmo Missal: e diz assim: *In virtute sanctæ obedientie præcipientes... Missa juxta ritum, modum, ac normam, quæ per Missale hoc à nobis nunc traditur, decantent, ac legant.* e acrescenta: *Huic Missali nostro nihil umquam addendum, detrabendum, aut immutandum esse decernendo, sub indignationis nostræ pæna, &c.* Donde pelo adverbio *nihil* tira totalmente a liberdade de mudar, tirar, ou acrescentar, por minima que pareça, ita Sant. no Prol. n. 3., Camp. n. 2. pag. 113. ainda por devo-

ção: tirem daqui os Sacerdotes o nada que podem accrescentar, tirar, nem trocar cousa, que pertença á Missa, ita Sant. pag. 214. A' vista do que, he mais acertado, que o Prelado dê absolvição geral, antes, ou depois da Missa conventual, estando no Presbyterio da parte do Euangelho em seu habito usual, e ahi a dará. Dado que o dito Prelado cante a Missa, em tal caso, finalizada esta de todo, permanecendo com a cazula (ou com Pluvial, dado que por alguma razão o haja de tomar) junto ao Altar, vide n. 36. e os Diaconos, como se disse no n. 35. e 36. o Diacono dirá a Confissão cantada, e o Prelado dará absolvição rezada. Nas mais vezes, a dará o Confessor ao penitente dentro na Confissão sacramental.

239 *Absolvição geral, para quatro vezes no anno, em que entra a da Vigilia do Natal.*

Faĉta Confessione, dicitur

Misereatur vestri &c. Indulgentiam &c. Dominus noster Jesus Christus per mérita suæ Sanctissimæ Passiõnis vos absolvat, & grátiam suam vobis infúndat. Et ego authoritate ipsius, ac Beatorum Apostolorum Petri, & Pauli, & Summorum Pontíficum, mihi in hac parte commissa, & vobis concessa: Absolvo vos ab omni vínculo excommunicationis majóris, vel minóris: & ab omni sententia suspensiónis, & interdícti: & dispénso vobiscum in omni irregularitate, siquam contraxístis. Item eadem authoritate absolvo vos ab omni transgressiõne præceptorum vestri órdinis, & statutorum Papálium, Generálium, Provinciálium, Locálium & Synodálium quorumcúmque. Item eadem authoritate absolvo vos ab omni Divíno Officio male per-

perfolúto , horis indébite transportátis , vel dimiffis. Et eádem authoritáte abfólvo vos ab ómnibus peccátis veftris. Vobíſque reláxo omnes pœnas in Purgatório débitas : & reflítuo vos illi ftátui innocétiæ , cui vos reflitúeret ſanctitas Dómini noſtri Papæ , ſi veſtra peccáta ipſemet in Confefſiõe audíret. Item eádem facultáte Apoſtólica , vobis ſanctam benedictiõe Papálem impértior. In nómine Patris ✠ & Filij , & Spíritus ſancti. R. Amen.

240 *Absolvição para a primeira ſegunda feira da Quareſma.*

Absolutio.

Authoritáte mihi trádita , & ex Officio meo , ac eo modo , quo mélius poſſum , diſpénſo vobíſcum ſuper reſiduum pœnitétiæ , ſi major erat vobis imponénda : & volo , ut ómnia bona , quæ feceritis , & mala , quæ perpéſſi fuéritis propter Deum , & ópera meritória , velut pœnitétiã impóſita ad remiſſiõe pœnæ débitæ pro veftris peccátis , pro quibus étiam ſatiſfiat ex méritis Paſſiõe Chriſti , & ómnium Sanctórum.

Facta Confefſiõe , dicit :

Miſereátur veftri , &c. Indulgétiã , abſolútiõe , & remiſſiõe peccatórum , &c. Dóminus noſter Jeſus Chriſtus , qui eſt verus , & Summus Póntifex , & pro vobis natus , & paſſus eſt , ipſe vos abſólvat , & ego authoritáte ipſius , & Beatórum Apoſtolórum ejus Petri , & Pauli , & Sanctæ Románæ Eccléſiæ , ac poteſtáte mihi commiſſa , & vobis pro hac vice concéſſa à Dómino Papa , cujus vices in hac parte gero , vos abſólvo ab omni ſentétiã generáli , vel ſpeciáli , à jure , vel
ab

ab hómine promulgáta, & ab álio quocúmque vínculo excommunicatiónis, & dispénso vobíscum super quibuscúmque irregularitatibus, ex quibuscúmque causis eas contraxístis; & in his ómnibus, & áliis, quibus indigeátis, restítuo vos ad statum prístinum, in quo erátis ántequam hujúsmodi incurretís. In nómine Patris, ✠ & Fílij, & Spíritus Sancti. Amen.

I Tem eádem authoritaté ego vos absolvo plenárie ab ómnibus peccátis vestris speciáliter, aut generáliter conféssis cum circumstantiis eórum quomodocúmque offendístis Deum Creatórem vestrum, ánimas vestras, & vestrum próximum, & Régulam nostram; & de ómnibus ípíis authoritaté supradícta, & ex speciáli grátia vobis concéssa, & mihi commíssa à Dómino Papa concédo vobis Indulgéntiam plenáriam ómnium poenárum in præsénti vita, vel in Purgatório pro peccátis vestris debitárum, in quantum possum, & váleo, & auctóritas vobis concéssa, & mihi commíssa se exténdere potest. In nómine Patris, ✠ & Fílij, & Spíritus Sancti. Amen.

141 *Absolviçãõ para as festividades de Nosso Senhor, de Nossa Senhora, Apostolos, e Sanctos da Ordem, todos os Sanctos, e em toda a semana Sancta, e para o dia de Sancta Catharina V. e M. de Alexandria.*

Facta Confessione, dicitur

Misereátur tui, &c. Indulgéntiam, &c. Dóminus noster Jesus Christus per mérita suæ sanctíssimæ Passiõnis te absolvat, & grátiam suam tibi infúndat: & ego authoritaté ipsius, & Beatórum Apostolórum ejus Petri, & Pauli, & Sanctæ Ro-

Románæ Ecclesiæ, virtúteque privilegiórum nostro ordini concessórum, ac potestáte mihi commissa, & tibi concessa, te absolvo ab omni vínculo excommunicationis, suspensiónis, & interdicti, si forte incurristi: & restituo te unióni, & participatióni fidelium, nec non Sanctis Sacraméntis Ecclesiæ. Item eádem authoritáte ego te absolvo plenárie ab ómnibus peccátis tuis, in quantum prædicta authóritas, & privilégium hujus diéi se extendére potest, & concedo tibi omnes grátias, quas concedere possum. In nómine Patris, &c.

242 *Forma de absolver o excommungado Apostata, ou imposiçaõ de mãos violentas, e tambem para os que violentaõ as clausuras.*

143 Tres saõ as excommunhoës, menor, mayor, e anathema, que significa extrema, e terrivel maldiçaõ. A menor se contrahe sómente, por participaçãõ com o excommungado, communicando em oraçaõ, fallando, bebendo, ou comendo com elle, ita Pont. Rom. pag. 462. esta póde qualquer Confessor, ou simplez Sacerdote absolver, ita Pont. Rom., Corella. pag. 47., Larraga. pag. 137. A excommunhaõ mayor, e anathema, a deve absolver quem tiver auctoridade concedida pelo direito, ou delegada por aquelle, que de jure a tem, ita Levit. Eccl. pag. 231.

144 Deve o penitente ser açoutado no hombro em carne (se naõ for mulher; que a estas, attenta a honestidade, se lhes ha de dar sobre os vestidos com as varas, ou disciplinas) estando de joelhos, ou prostrado, em todo o tempo, que se disser todo o Ps. *Miserere*, dando o Prelado, ou outro por ellea cada verso hum golpe levemente, ita Rit. Rom. pag. 44.
Con-

245 Congregadas capitularmente , será trazido o penitente , e havendo reconhecido a sua culpa , e pedido della perdaõ , e penitencia , estando todos sentados , e o Prelado coberto de barrete , ita Rit. Rom. *Circulus Aureus* , pag. 99. começará o Pf. *Miserere* , o qual continuará alternativamente com os Ecclesiasticos , com *Gloria Patri* no fim , que a dizê-lo se levantarão todos em pé , e o Prelado descoberto dirá :

Kyrie eléíson. Christe eléíson. Kyrie eléíson.

Pater noster. *secretò.*

Ÿ. Et ne nos indúcas in tentatióem.

R. Sed líbera nos à malo.

Ÿ. Salvum fac servum tuum (vel salvos fac servos tuos) vel salvam fac ancíllam tuam (Dómine.

R. Deus meus sperántem (vel sperántes) in te.

Ÿ. Nihil proficiat inimícus in eo. (vel in ea.)

R. Et filius iniquitátis non appónat nocére ei. (vel eis.)

Ÿ. Esto ei (vel eis) Dómine , turris fortitudinis.

R. A fácie inimíci.

Ÿ. Dómine exáudi oratióem meam.

R. Et clamor meus ad te véniat.

Ÿ. Dóminus vobíscum.

R. Et cum spírítu tuo.

Oremus.

DEus , cui próprium est miseréri semper , & párcere : súscipe deprecatióem nostram , ut hunc fámulum tuum , quem (ut hos fámulos tuos quos) (vel fámulam tuam quam) excommunicatióis senténcia constríngit , miserátio tuæ pietátis cleménte absólvat. Per Christum Dóminum nostrum. R. Amen.

O Pre-

O Prelado se sentará (e todos os mais) coberto de barrete, ita Rit. Rom. pag. 45. *Circulus Aureus.* pag. 100., Bonav. pag. 502. o penitente dirá a Confissão *de more*, o Prelado permanecendo sentado, dirá.

Faãta Confessione,

Misereatur tui, (vel vestri) &c. Indulgentiam &c. Authoritate Dómini nostri Jesu Christi, & beatórum Petri, & Pauli, & Authoritate Sanctæ Románæ Ecclesiæ, & privilegiórum nostro ór- dini concessórum, & mihi in hac parte commissa, ego te (vel vos) absolvo ab isto vínculo excommu- nicationis, quo tenéris, & quo ligáris (vel quo te- némini, & quo ligámini) per apostasim (vel per impositionem mánuum violentárum) vel violatiónis clausúræ & restituo te (vel vos) communióni, & unitáti fidélium, & Sanctis Sacraméntis Ecclesiæ. In nómine Patris, ✠ & Filij, & Spíritus Sancti. R. Amen.

O Prelado admoestará o Penitente, que naõ cometta mais o tal delicto, pelo qual foi absolto &c.

Tudo quanto neste Livro se contém submet- to á Censura da Sancta Madre Igreja Romana, e o que necessitar de correcção, o haverei por naõ dito.

FINIS LAUS DEO.

DD IN



I N D E X

Das cousas, que contêm
este Livro.

A

- A** BBADESSA, n. 213.
 Absolviçoës, n. 37. 46. 49. 237.
 Acção de graças, n. 62. 102. 146.
 Assentos, n. 193.
 Acolytos, n. 39. 40. 53. 72. 150.
 Agoa benta, n. 198.
 Alleluja, n. 4. 66. 69. 82.
 Almosfadas, n. 51. 148. 157. 230.
 Altares, n. 188. 189.
 Andores, n. 73. 77. 106.
 Antiphonas, n. 5. 82. 91. III. 145. 182.
 Ara, n. 173.
 Asperfaõ, n. 80.

B

- B** Arretes, n. 31. 79. 162. 196. vide *Capellos*.
 Bençaõ do incenso, vide *Thuribulos*.
 Benzer o povo, n. 43. 44. 60. 85. 89. 143. 179.
 Be-

Benedicamus Domíno, n. 105. 126. 167.
 Bispos, vide *Prelado Diocesano*.

C

C Adeiras, n. 51. 56. 58. 149. 155. 157. 158. 224.
 Canticos, n. 42. 84.
 Cantores, num. 2. 52. 83. 89. 107. 112. 153. vide
Regente.
 Capellos, n. 79.
 Capitulos, n. 48. vide *Patente*.
 Capitulos de culpas, n. 211. 218.
 Cardeaes, n. 227.
 Celebrante, n. 27. 33. 43. 46. 71. 73. 75. 87.
 Cêra, n. 73. vide *vêlas*.
 Cobertos, vide *Barretes*.
 Confissãõ geral, n. 32. 45. 48.
 Commemoraçoẽs, n. 70. 81. 91. 103. 127. 133. 167.
 Communhaõ, n. 23.
 Concilio, vide *Rogativa*.
 Confraria, n. 144.
 Congregaçaõ, vide *Capitulo*.
 Cores, n. 74. 104. vide *Paramentos*.
 Corporal, vide *Toalhas*.
 Cotta, n. 72. vide *Sobrepellix*.
 Coxim, n. 192.
 Credo, n. 15. 20. 68. 126.
 Cruz dos Altares, n. 189.
 Cruz processional, n. 52. 101. 109. 116. 129. 150.
 161.

D

D Efnitorio, num. 97.
 Degraos, n. 51. 219.
 De joelhos, n. 29. 32. 106. 133. 170. vide *Rogativas*.

212 QUE CONTEM ESTE LIVRO.
Delegado do Papa, vide *Nuncio*.
Descobertos, n. 79. vide *Capellos*.
Diaconos, n. 26. 33. 38. 45. 87.

E

E Leiçãõ, n. 51. 101. vide *Capitulo*.
E Estola, n. 41. 74. 172.
Euangelho de S. Joaõ, n. 69. 126.

F

F Idelium animæ, n. 105.
F Frontaes, n. 104. 126. 140. 168. 188.

G

G Eral, num. 229.
G Guarniçoões dos Altares, n. 188.

H

H Ebdomadario, vide *Missã mayor*.
H Hymnos, n. 48. 117. 138.

I

I Magens, n. 73. vide *Cruz dos Altares*.
I Incenso, n. 72.
Indulgencias, n. 210.
Introito, n. 67. 107. 111.
Irmaõs, vide *Communhaõ*.
Ite Missa est, n. 69. 103.
Juntas, n. 18. 98. 99.

K

K Yrie eleison, vide *Ladainha*.

L

- L** Adaíña, n. 22. 105. 112. 129. 131. 135. 141.
 Lanternas, n. 73. 77.
 Luminarias, n. 59. 101.
 Luvras, n. 108.

M

- M** inistro, vide *Geral*.
 Missa cantada, n. 22.
 Missa Mayor, n. 106.
 Missa privada, n. 17. 126. 126.
 Missa pro re gravi, n. 15. 19. 65. 213.
 Missa votiva, n. 66. 126. 128.

N

- N** uncio Apostolico, n. 228.

O

- O** Leo dos Enfermos, n. 182.
 Orações na Missa, n. 17. 19. 63. 126. 149. 167:
 Orgão, n. 58. 61. 151. 153. 169. 177. 194. 224. 225.
 Ornamentos, n. 104. 129. 194.

P

- P** Allio, n. 73. 75. 116.
 Paramentos, n. 15. 65. 78. 104. 129. 140.
 Parocho, n. 158. 172. 219. 140.
 Patente, n. 1. 124.
 Patraõ, vide *Titular*.
 Pavilhaõ, n. 173.
 Preces, n. 102. 109. vide *Rogativas*.
 Prefacio, n. 15. 20. 68. 103. 167.

214 QUE CONTEM ESTE LIVRO.

- Prelado Diocesano , n. 225.
Prelado Superior , ou Provincial , n. 51. 54. 58. 60.
61. 65. 100. 116. 130. 147. 157.
Prelado local , n. 102. 130. 148. 154. 155. 211. 227.
Presidente do Capitulo , n. 48. 51. 61. 97. ou Con-
gregaçãõ , n. 100.
Presidente in capite , n. 61. 96. 102.
Presidente ordinario , n. 24.
Principe herdeiro , n. 234.
Princeza , n. 235.
Procissãõ , n. 70. 103. 114. 129. 219.
Provincial , vide *Prelado Superior*.
Psalmos , n. 84. 107. 164. 171.
Presbytero Assistente , n. 16.

R

- R** Ainha , n. 232.
Rey , n. 230.
Regente do Cõro , n. 216.
Repicar , n. 15. 52. 77. 96. 101. 134. 151. 157. 159.
177. 216. 224. 225. 228.
Resposos , n. 185.
Rogativas , n. 1. 124. 140.

S

- S** Acramento , n. 142.
Sacratio , vide *Tabernaculo*.
Sachristãõ , n. 172.
Secretario , n. 56.
Seculares , vide *Confraria*.
Sermaõ , n. 48. 65. 114.
Signum Crucis , n. 74. 75. 79. 85. 179. 180.
Sinos , n. 107. 134. 184. vide *repicar*.
Synodo , vide *Rogativa*.

Sobrepellix, n. 195.

Subdiacono, 33. 34.

Suffragios, n. 5. 82. vide *Commemorações*.

T

T Abernaculo, n. 24. 172. 178.

Te Deum, n. 54.

Titular, n. 5.

Toalhas, n. 187.

Tochas, n. 28. 73. 169.

Tocheiras, n. 75. 106.

Thuriferario, n. 72. vide *Acolytos*.

U

V Elas, n. 161. 168. vide *Cêra*.

Véo humeral, n. 87. 89. 177.

Véo appenso, vide *Cruz processional*.

Véo pequeno, n. 85. 150.

Versos, n. 89.

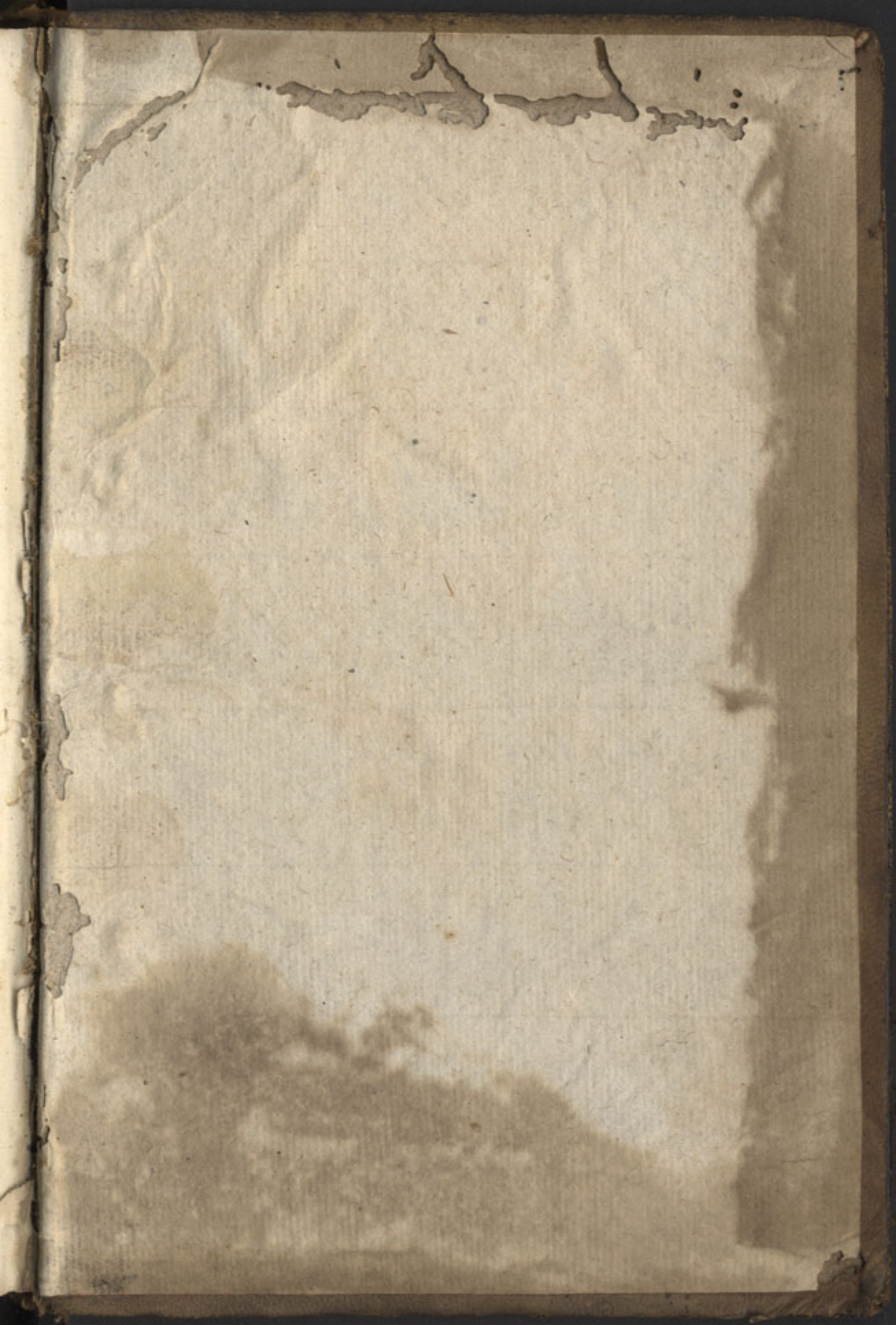
Vesperas votivas, n. 134.

Visita do Sanctissimo Sacramento, n. 172.

Visitadores, 162.

F I M.









PROMPT
REGVL

M.I.

93



Casa
Gab.
Est.

N